

DECRETO N.º 042-A/PMA/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 12/11/2019

Secretária de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio

“Dispõe sobre jornada laboral no período de novembro à dezembro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Araçu, e tendo em vista o interesse do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste decreto ajustado a jornada laboral das 07h às 11h para os órgãos administrativos do Município de Araçu durante o mês de novembro à dezembro de 2019, salvo os serviços essenciais como saúde e limpeza urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (12/11/2019).


JOELTON BERNARDO DA COSTA
- Prefeito Municipal -